CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS***

REQUERIMENTO N. 3519/2021

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LEONARDO RODRIGUES DA SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI/MG

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, após ouvido o plenário na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal Renato Carvalho Fernandes solicitando a secretaria responsável que faça a alteração na lei Complementar n.41 ,a fim de possibilitar o pagamento do Abono Rural aos servidores assim que vencer a Lei Complementar 173/2020. A lei a ser alterada é a prevista no art. 133 da Lei Complementar n. 41, de 30 de junho de 2006, que "Dispõe sobre a estrutura do plano de empregos públicos e carreiras da Administração Direta do Município de Araguari, estabelece normas de enquadramento, institui novo quadro de salários e vencimentos, dando outras providências", promovendo , para tanto , a alteração do referido dispositivo, através de competente projeto de lei complementar , já que o mesmo, no seu caput, excetua do pagamento do benefício "os membros das equipes dos Programas de Saúde da Família – ESF's".
Sugere a seguinte redação para o mencionado art. 133 da Complementar n. 41, de 30 de junho de 2006:

> "**Art. 133** O titular de emprego público, além do salário, fará jus a uma gratificação de quinze por cento (15%) sobre o salário-base pelo exercício de função na zona rural, em razão da localização geográfica do trabalho situar em áreas mais carentes, longínquas e de difícil acesso".

Justifico que os mesmos recebiam o benefício até o final do ano de 2016,lembrando que a UBSF do Distrito de Amanhece é a única situada na zona rural e o trabalho desses servidores é essencial para atender as demandas de saúde da comunidade.

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, Sala das Sessões, em 13 de Outubro de 2021.

WILIAN MARQUES POSTIGO
Vereador

APROVADO por 12 votos
REPROVADO por - votos
DEFERIDO (-)
Sala das Sessões, em 13/10/2021.

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/